

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 16 DE 30.08.2019

RESOLUÇÕES

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Nº 5.165, de 16.08.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Técnica Dietética e Estudo Experimental dos Alimentos, do Departamento de Nutrição Fundamental, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Andrea Bittencourt de Santana Teixeira	9,1 (nove inteiros e um décimo)
2º lugar – Aline Mota de Barros Marcellini	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
3º lugar – Vivian Costa Resende Cunha	8,2 (oito inteiros e dois décimos)
4º lugar – Karla Siqueira Lottermann	7,2 (sete inteiros e dois décimos)
5º lugar – Andrea Francis Kroll de Senna	7,1 (sete inteiros e um décimo)
6º lugar – Gustavo Guadagnucci Fontanari	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001141/2019-15).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 415ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 26/08/2019, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar as seguintes Resoluções:

Nº 5.166, de 26.08.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Administração/Gestão de Sistemas de Informação, Teoria Geral da Administração e Gestão do Trabalho no Setor Público, do Departamento de Estratégias de Gestão, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Ana Luiza Szuchmacher Verissimo Lopes	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)
2º lugar – Aline Rodrigues Fernandes	7,2 (sete inteiros e dois décimos)
3º lugar – Erico Przeybilovicz	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.005758/2018-29).

Nº 5.167, de 26.08.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Desenho I, II, III, IV/Arte e Percepção Visual, do Departamento de Cenografia, do Centro de Letras e Artes (CLA), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Rafael Alonso Pinto	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
2º lugar – André do Amaral Silva	7,1 (sete inteiros e um décimo)
3º lugar – Hugo Maria de Mendonça Houayek	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.007226/2017-45).

Nº 5.168, de 26.08.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Nutrição Clínica/Nutrição Clínica Pediátrica/Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica, do Departamento de Nutrição Aplicada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Fernando Lamarca Pardo	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
2º lugar – Gabriella Pinto Belfort Araújo	8,1 (oito inteiros e um décimo)
3º lugar – Natália Alvarenga Borges	7,6 (sete inteiros e seis décimos)
4º lugar – Renato Moreira Nunes	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)
5º lugar – Patrícia Coelho de Velasco	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006630/2018-82).

Nº 5.169, de 26.08.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Arte e Educação, do Departamento de Didática, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Priscilla Menezes de Faria	8,0 (oito inteiros)
2º lugar – Glauber Resende Domingues	7,8 (sete inteiros e oito décimos)
3º lugar – Gilmar Oliveira da Silva	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
4º lugar – Caio Arnizaut Riscado	7,2 (sete inteiros e dois décimos)
5º lugar – Augusto Charan Alves Barbosa Gonçalves	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006319/2018-33).

Nº 5.170, de 26.08.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciências Sociais I e II/Didáticas, do Departamento de Didática, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Gabriela Barreto da Silva Scramingnon	8,2 (oito inteiros e dois décimos)
2º lugar – Henrique Dias Gomes de Nazareth	8,0 (oito inteiros)
3º lugar – Paloma Rezende de Oliveira	7,6 (sete inteiros e seis décimos)
4º lugar – Beatriz Brandão Meirelles	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006320/2018-68).

Nº 5.171, de 26.08.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciência da Computação/Sistemas de Informação/Análise de Sistemas/Programação Modular/Processo de Software, do Departamento de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1ª lugar – Bruna Diirr Gonçalves da Silva	8,7 (oito inteiros e sete décimos)
2º lugar – Jobson Luiz Massollar da Silva	8,2 (oito inteiros e dois décimos)
3º lugar – Rafael Maiani de Mello	7,6 (sete inteiros e seis décimos)
4º lugar – Troy Costa Kohwalter	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
5º lugar – Fabrício Raphael Silva Pereira	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006528/2018-87).

Nº 5.172, de 26.08.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciência da Computação/Sistemas de Informação/Banco de Dados I/Banco de Dados II/Estruturas de Dados I/Técnicas de Programação I, do Departamento de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Tadeu Moreira de Classe	8,0 (oito inteiros)
2º lugar – Fabrício Raphael Silva Pereira	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006526/2018-98).

Nº 5.173, de 26.08.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Auxiliar), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Enfermagem na Atenção à Saúde do Adulto e Idoso/Estágio Curricular Enfermagem na Atenção à Saúde do Adulto e Idoso/Enfermagem nas Unidades de Alta Complexidade, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica,

do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Ana Beatriz Santos Simeão	8,3 (oito inteiros e três décimos)
2º lugar – Victória de Santa Rosa Neumann	8,2 (oito inteiros e dois décimos)
3º lugar – Daniel Espírito Santo da Silva	7,8 (sete inteiros e oito décimos)
4º lugar – Sayonara Maielle de Souza Maia	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
5º lugar – Jéssica de Castro Santos	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
6º lugar – Andrea dos Santos Garcia	7,3 (sete inteiros e três décimos)
7º lugar – Graziela Silva Tavares	7,2 (sete inteiros e dois décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.005014/2018-12).

Nº 5.174, de 26.08.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Nutrição Clínica/Nutrição Clínica Pediátrica/Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica, do Departamento de Nutrição Aplicada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATAS APROVADAS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Viviana Teixeira Henriques	9,3 (nove inteiros e três décimos)
2º lugar – Solange Miranda Junqueira Guertzenstein	9,2 (nove inteiros e dois décimos)
3º lugar – Juliana Lauer Gonçalves	9,1 (nove inteiros e um décimo)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. Processo nº 23102.006632/2018-71

Nº 5.175, de 26.08.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Técnica Dietética e Estudo Experimental dos Alimentos, do Departamento de Nutrição

Fundamental, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Andrea Bittencourt de Santana Teixeira	9,1 (nove inteiros e um décimo)
2º lugar – Aline Mota de Barros Marcellini	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
3º lugar – Vivian Costa Resende Cunha	8,2 (oito inteiros e dois décimos)
4º lugar – Karla Siqueira Lottermann	7,2 (sete inteiros e dois décimos)
5º lugar – Andrea Francis Kroll de Senna	7,1 (sete inteiros e um décimo)
6º lugar – Gustavo Guadagnucci Fontanari	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001141/2019-15).

Nº 5.176, de 26.08.19 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de junho de 2019, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Auxiliar), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Música/Violão Popular/Prática de Conjunto, do Departamento de Educação Musical, do Centro de Letras e Artes (CLA). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002167/2018-08).

Nº 5.177, de 26.08.19 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de junho de 2019, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Música/Oficina de Música/ Processos de Musicalização/Estágio Curricular Supervisionado, do Departamento de Educação Musical, do Centro de Letras e Artes (CLA). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002166/2018-55).

Nº 5.178, de 26.08.19 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de junho de 2019, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Arte e Educação/Didática, do Departamento de Didática, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001976/2018-94).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para realização da 415ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 26/08/2019, e, considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do CONSEPE, as seguintes Resoluções:

Nº 5.179, de 26.08.19 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de dezembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Auxiliar), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Medicina/Semiologia e Propedêutica do Adulto/Clinica Médica, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000725/2018-92).

Nº 5.180, de 26.08.19 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de dezembro de 2019, do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Arquivologia, do Departamento de Arquivologia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006670/2017-43).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 415ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para os dias 21/03/2019, 03/06/2019 e 26/08/2019, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar a seguinte Resolução.

Nº 5.181, de 26.08.19 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, para a classe de Professor

Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Direito Público/Teoria do Estado e da Constituição, do Departamento de Fundamentos em Ciências Jurídicas, Políticas e de Administração, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP), conforme previsto no Art. 8º, § 3º, da Lei nº 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.007017/2018-82).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 414ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 5/12/2018, e para a 415ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para os dias 21/03/2019, 03/06/2019 e 26/08/2019, e, considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Nº 5.182, de 26.08.19 – Art. 1º Fica aprovada a alteração do parágrafo único, do artigo 3º, da Resolução nº2.793, de 08/08/2006, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. Uma vez deferida a inscrição em Disciplina Isolada, caberá à Secretaria de Ensino da Escola/Instituto/Faculdade providenciar a inclusão do aluno no Sistema de Informações para o Ensino (SIE) da UNIRIO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.000309/2006-50).

REPUBLICA-SE A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para realização da 415ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para os dias 21/03/2019 e 3/06/2019, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como

Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Nº 5.156, de 03.06.19 – Art. 1º Fica aprovada a criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Alimentar e Nutricional, da Escola de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (CCBS/UNIRIO), bem como o Regulamento que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.007246/2018-05).

PORTARIAS

Nº 966, de 16.08.19 – Art. 1º Designa ADRIANO GONÇALVES ALVES, Matrícula SIAPE nº 397990, para atuar como Gestor do Termo de Contrato nº 12/2019, celebrados entre a UNIRIO e a empresa LINCE – Segurança Eletrônica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.981/0001-78, referente à contratação de serviços continuados – Empresa especializada em prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e jardinagem das áreas internas e externas dos bens móveis e imóveis, com fornecimento de materiais e equipamentos, a fim de atender diversos setores da UNIRIO. Processo nº 23102.007.501/2018-10. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 967, de 16.08.19 – Art. 1º Dispensa TELMA MARA BITTENCOURT BASSETTI, matrícula SIAPE nº 1815695, de substituir o titular da Direção da Escola de Turismo do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 968, de 16.08.19 – Art. 1º Designa os Professores, TITULARES – MÁRCIO FERREIRA RANGEL, SIAPE 1535022, LUISA MARIA GOMES DE MATTOS ROCHA, SIAPE 1358767, MARIA AMELIA GOMES SOUZA REIS, SIAPE 1168390, SUPLENTE – PRISCILA FAULHABER BARBOSA, SIAPE 0672414, e HELENA CUNHA DE UZEDA, SIAPE 1554831, para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Museologia e Patrimônio, concernente ao Concurso de Seleção Discente turma 2020 – decorrente no 2º semestre de 2019 – Edital nº 10/2019, do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio do

Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 969, de 16.08.19 – Art. 1º Designa os Professores, TITULARES – IVAN COELHO DE SÁ, SIAPE 1122061, DIANA FARJALLA CORREIA LIMA, SIAPE 1212656, SUPLENTES – ELIZABETE DE CASTRO MENDONÇA, SIAPE 1649962, e TERESA CRISTINA MOLETTA SCHEINER, SIAPE 397721, para compor a Comissão de Recurso do Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Museologia e Patrimônio, concernente ao Concurso de Seleção Discente turma 2020 – decorrente no 2º semestre de 2019 – Edital nº 10/2019, do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 970, de 16.08.19 – Art. 1º Designa a docente MICHELLE TEIXEIRA TEIXEIRA, SIAPE 1727964, Coordenadora, e o docente RAFAEL SILVA CADENA, SIAPE 2157258, Vice Coordenador, do Núcleo de Integração e Divulgação Acadêmica da Escola de Nutrição – NIDEN, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.007.026/2016-10. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 971, de 16.08.19 – Art. 1º Designa, MARIANA DELL`ORFANELLO LANTIMANT, matrícula SIAPE nº 1903622, para substituir o Titular da Gerência de Controle de Contratos e Convênio da Pró-Reitoria de Administração, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019.

Nº 972, de 20.08.19 – Art. 1º Dispensa MARCELO CARNEIRO DE LIMA, SIAPE nº 148997, de ocupar a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador *pro tempore* do Curso de Doutorado em Música – CAPES 31021018004D8, do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 973, de 20.08.19 – Art. 1º Dispensa CLIFFORD HILL KORMAN, SIAPE nº 1771720, de ocupar a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador *pro tempore* do Curso de Mestrado em Música - CAPES 31021018004M7, do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 974, de 20.08.19 – Art. 1º Dispensa, MARCOS ANISES ALBERNAZ GOMES, SIAPE nº 0398761, de exercer o Cargo de Direção (CD-3) de Diretor de Atividades de Apoio, da Pró-Reitoria de Administração.

Nº 975, de 20.08.19 – Art. 1º - Designa CLIFFORD HILL KORMAN, matrícula nº 1771720, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador *pro tempore* do Curso de Doutorado em Música - CAPES 31021018004D8, do Centro de Letras e Artes. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 976, de 20.08.19 – Art. 1º - Designa ÁLVARO SIMÕES CORRÊA NEDER, matrícula nº 1586666, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador *pro tempore* do Curso de Mestrado em Música - CAPES 31021018004M7, do Centro de Letras e Artes. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 977, de 20.08.19 – Art. 1º Nomeia, VICTOR AUGUSTUS MARIN, matrícula SIAPE nº 1946751, para ocupar o Cargo de Direção (CD-3) de Diretor de Atividades de Apoio da Pró-Reitoria de Administração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 978, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 626, de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000316/2018-96. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 979, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 627,

de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000317/2018-31. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 980, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.003726/2012-01. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 981, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 629, de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.001016/2016-62. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 982, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.002796/2014-04. Art. 2º Fica estabelecido o

prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 983, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, constante no Processo nº 23102.004982/2018-01. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 984, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.007038/2016-36. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 985, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante

no Processo nº 23102.000818/2017-36. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 986, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de abandono de cargo, e/ ou inassiduidade habitual, constante no Processo nº 23102.001617/2016-75. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 987, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 635, de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.006252/2017-56. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 988, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 636, de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000413/2018-89. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 989, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 637, de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000420/2018-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 990, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 638, de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000424/2018-69.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 991, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 639, de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de abandono de cargo e/ ou inassiduidade habitual, constante no Processo nº 23102.007608/2017-79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 992, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 640, de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.001313/2016-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 993, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 641, de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.003397/2016-14. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 994, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 642, de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000510/2018-71. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 995, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000435/2018-49. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 996, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000439/2018-27. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 997, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000444/2018-30. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 998, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000445/2018-84. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 999, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000446/2018-29. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.000, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000454/2018-75. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.001, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 650, de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000455/2018-10. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.002, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000458/2018-53. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.003, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 652, de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000501/2018-81. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.004, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000504/2018-14. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.005, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta

Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000514/2018-50. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.006, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000518/2018-38. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.007, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000521/2018-51. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.008, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo,

Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000528/2018-73. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.009, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000530/2018-42. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.010, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000511/2018-16. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.011, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000459/2018-06. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.012, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000436/2018-93. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.013, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000460/2018-22. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.014, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000505/2018-69. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.015, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000522/2018-04. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.016, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000441/2018-04. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.017, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000520/2018-15. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.018, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 667, de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000312/2018-16. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.019, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 668, de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000310/2018-19. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.020, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 669,

de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000313/2018-52. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.021, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 670, de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000437/2018-38. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.022, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 671, de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000442/2018-41. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.023, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 672, de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000502/2018-25. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.024, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente

de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 673, de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000509/2018-47. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.025, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 674, de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000512/2018-61. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.026, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 675, de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000513/2018-13. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.027, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 676, de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000519/2018-82. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.028, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 677, de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000519/2018-82. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.029, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 678, de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000526/2018-84. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.030, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000523/2018-41. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.031, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 680,

de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.002846/2017-98. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.032, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 681, de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.007523/2017-91. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.033, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 682, de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000409/2018-11. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.034, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 683, de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000419/2018-56. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.035, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente

de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 684, de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000416/2018-12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.036, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de abandono de cargo, e/ ou inassiduidade habitual, constante no Processo nº 23102.001134/2016-71. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.037, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 686, de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000627/2019-36. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.038, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 687, de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou

função pública, constante no Processo nº 23102.000422/2018-70. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.039, de 20.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 688, de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000314/2018-05. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.040, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000412/2018-34. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.041, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.002757/2019-11. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da

referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.042, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.002758/2019-58. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.043, de 20.08.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000411/2018-90. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.044, de 20.08.19 – Art. 1º Designa ÁLVARO SIMÕES CORRÊA NADER, matrícula SIAPE nº 1586666, para substituir o Titular do Programa de Pós-Graduação em Música – PPGM, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.045, de 20.08.19 – Art. 1º Designa a Docente JULIANA BITTENCOURT MANHÃES, SIAPE 1192734, Coordenadora, e o Docente JOSÉ LUIZ LIGIÉRO COELHO, SIAPE 398553, Administrador, do Núcleo de Estudos das Performances

Afro-Ameríndias – NEPAA, do Centro de Letras e Artes, CLA. Processo nº 23102.004.594/2019-01. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.046, de 23.08.19 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado (sem custeio de diárias e passagens para a UNIRIO), do servidor SILVIO LEITE MONTEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula SIAPE nº 1688753, CPF nº 080.606.197-99, no período de 28 de setembro a 04 de outubro de 2019, incluindo trânsito, para participar do *18th Annual Workshop on the Pathology of Mouse Models for Human Disease*, em Bar Harbor, Maine, EUA. (Processo nº 23102.004125/2019-84).

Nº 1.047, de 23.08.19 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, do servidor JOSÉ LUIZ LIGIERO COELHO, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 398553, CPF nº 270.437.627-15, no período de 02 a 16 de setembro de 2019, incluindo trânsito, para participar do Festival Internacional de Teatro del Caribe 30 años”, em Santa Marta, Colômbia. (Processo nº 23102.004783).

Nº 1.048, de 23.08.19 – Art. 1º Dispensa PEDRO SPINOLA PEREIRA CALDAS, matrícula SIAPE 1507566, de substituir o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.049, de 23.08.19 – Art. 1º Dispensa MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ, matrícula SIAPE 1279285, como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição – PPGAN, código CAPES 31021018017P1, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.050, de 23.08.19 – Art. 1º Dispensa FÁTIMA RIGUEIRA DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1935000, de substituir o Titular da Chefia da Divisão de Promoção à Saúde da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.051, de 23.08.19 – Art. 1º Dispensa MARCOS ANISES ALBERNAZ GOMES, matrícula SIAPE nº 0398761, de substituir o Titular da Pró-Reitoria de Administração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.052, de 23.08.19 – Art. 1º Designa SILVIA ELANA SANTOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2057948, para substituir o Titular da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.053, de 23.08.19 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria nº 852, de 19/07/2019, que designa TELMA MARA BITTENCOURT BASSETTI como Coordenadora do Curso de Licenciatura em Turismo, na modalidade educação a distância, onde se lê: “Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01.01.2019”, leia-se: “Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.054, de 23.08.19 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria nº 853, de 19/07/2019, que designa LUIZ ALEXANDRE MEES para substituir o titular da Coordenação do Curso de Licenciatura em Turismo, na modalidade educação a distância, onde se lê: “Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01.01.2019”, leia-se: “Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.055, de 23.08.19 – Art. 1º Dispensa os docentes MARIA SIMONE DE MENEZES ALENCAR, matrícula SIAPE nº 2911405, MARCIA RIBEIRO DIAS, matrícula SIAPE nº 2192706, e SEAN WOLFGANG MATSUI SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 1514154, como membros do Comitê Científico, instituído pela Resolução nº 4.720, de 09.11.2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.056, de 23.08.19 – Art. 1º Designa os docentes LUCIANA FRENANDES VEIGA, matrícula SIAPE nº 1352571, ÂNGELA MARIA DE CASTRO GOMES, matrícula SIAPE nº 308271, MARIANA AGUIAR DE FERREIRA MUAZE, matrícula SIAPE nº 1299225, MARIA HELENA VICENTE WERNECK, matrícula SIAPE nº 9900179, LIDIA KOSOSVSKI, matrícula SIAPE nº 1200384, ENARA ECHART MUÑOZ, matrícula SIAPE nº 2918692, MARIA LUIZA SÜSSEKIND VERÍSSIMO CINELLI, matrícula SIAPE nº 1725215, ADRIANA HOFFMANN FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1775358, CASSIANO FELIPPE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1557239, FELIPE MORAES BORBA, matrícula SIAPE nº 2900327,

JOEL CAMPOS DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1620708, RAFAEL FORTES SOARES, matrícula SIAPE nº 2521953, ELISANGELA DA SILVA BERNARDO, matrícula SIAPE nº 1984174, JOSÉ RICARDO CEREJA, matrícula SIAPE nº 1786911, como membros do Comitê Científico, instituído pela Resolução nº 4.720, de 09.11.2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.057, de 23.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo e Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, instituída pela Portaria nº 861, de 23/07/2019, publicada no Boletim Interno nº 14, de 31/07/2019, a fim de apurar indício de abandono de cargo e/ou Inassiduidade habitual, constante no Processo nº 23102.003759/2019-10. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.058, de 23.08.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo e Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, instituída pela Portaria nº 866, de 23/07/2019, publicada no Boletim Interno nº 14, de 31/07/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.004197/2019-21. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.059, de 23.08.19 – Art. 1º Dispensa a docente TEREZINHA MARTINS DOS SANTOS SOUZA, matrícula SIAPE nº 1562558, da área de Ciências Sociais, como membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 2º Designa os docentes LUDMILA MARIA MOREIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 6992066, e MARCELO COSTA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 01336397, da área de Ciências Sociais, como membros da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.060, de 26.08.19 – Art. 1º Designa MARCELO DE SOUZA MAGALHÃES, matrícula SIAPE 1818223, para substituir o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.061, de 26.08.19 – Art. 1º Designa MARIA SIMÕES LARRAZ FERREIRA, matrícula SIAPE 189861, como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição – PPGAN, código CAPES 31021018017P1, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.062, de 26.08.19 – Art. 1º Designa ANA ELIZABETH CAVALCANTE FAI, matrícula UERJ 38715-9, CPF 894.731.673, para representar a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição – PPGAN, código CAPES 31021018017P1, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, na Câmara de Pós-Graduação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.063, de 26.08.19 – Art. 1º Designa ÉRIKA ALMEIDA ALVES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1873110, para substituir o Titular da Chefia da Divisão de Promoção à Saúde da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.064, de 26.08.19 – Art. 1º Designa Paula Marcos Fernandes, Matrícula SIAPE nº 1484022, para proceder a Sindicância Investigativa, a fim de apurar a responsabilidade por suposta falha na realização do Pregão Eletrônico nº 32/2013, constante no Processo nº 23102.000534/2018-21. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.065, de 26.08.19 – Art. 1º Designa Ulisses de Castro Morais, Matrícula SIAPE nº 397662, Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124, e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 215865, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo e

Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, instituída pela Portaria nº 895, de 23/08/2018, para, sob a presidência do primeiro, apurar indício de acumulação de cargo, emprego ou função pública, desde dezembro de 2011 até a presente data, na Empresa Pulmo Clinic doenças Pulmonares LTDA-ME, constante no Processo nº 23102.004198/2019-76, em consonância com o Relatório de Análise do Processo nº 23102.000453/2018-21, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.066, de 26.08.19 – Art. 1º Designa ANTONIO MACEDO DACRI, Matrícula SIAPE nº 2223533, e PAULA SEVERO YUNES, Matrícula SIAPE nº 1914031, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Sindicância Investigativa, a fim de apurar suposto erro de convocação de candidatos acima do número de vagas disponibilizadas pelo Curso de Medicina da UNIRIO no 1º semestre letivo de 2019, constante no Processo nº 23102.002754/2019-70. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.067, de 26.08.19 – Art. 1º Designa Paula Marcos Fernandes, Matrícula SIAPE nº1484022, para proceder a Sindicância Investigativa, a fim de apurar a responsabilidade pela confecção em 2017 de atestos retroativos a 2013 relativos à prestação de serviços de dedetização e desratização, atinentes a execução do contrato nº 10/2013, constante no Processo nº 23102.000532/2018-31. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.068, de 26.08.19 – Art. 1º Designa EDUARDO BERNARDO MONTEIRO VALADARES, Matrícula SIAPE nº 465331, ADRIANO GONÇALVES ALVES, Matrícula SIAPE nº 397990, e CAMILA MARIA RIO PINTO, Matrícula SIAPE nº 1971464, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar, para apurar suposta inserção por servidor de documentos em processo, constante no Processo nº 23102.004639/2019-30. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.069, de 26.08.19 – Art. 1º Designa Paula Marcos Fernandes, Matrícula SIAPE nº1484022, para proceder a Sindicância Investigativa, a fim de apurar a responsabilidade pela prorrogação do contrato nº 10/2013, originado pelo pregão eletrônico nº 32/2013, constante no Processo nº 23102.000533/2018-86. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.070, de 28.08.19 – Art. 1º Designa MARIA DE LOURDES RABETTI, como participante do Programa Especial de Participação de Professores Aposentados em Atividades de Pesquisa de Pós-Graduação – PROPAP, no período de 2018 a 2020, conforme Processo nº 23102.003738/2019-02. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.071, de 28.08.19 – Art. 1º Designa MARIA ENAMAR RAMOS NEHERER BENTO, como participante do Programa Especial de Participação de Professores Aposentados em Atividades de Pesquisa de Pós-Graduação – PROPAP, no período de 2018 a 2020, conforme Processo nº 23102.003736/2019-13. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.072, de 28.08.19 – Art. 1º Designa HUDSON AZEREDO BARCELOS DE MENDONÇA, matrícula SIAPE nº 2412459, ERICA DE LIMA SILVA, matrícula SIAPE nº 2024862 e UBIRATAN DOS SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 398300, para, soba presidência do primeiro, comporem a Comissão de Incorporação, Avaliação e Baixa de Bens Tangíveis da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 814, de 06.08.2018.

Nº 1.073, de 28.08.19 – Art. 1º Designa STÊNIO KARLOS ALVIM FIORELLI, Matrícula SIAPE nº 3434391, para ocupar a função de

Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Cirurgia Vasculare Angiologia da Escola de Medicina e Cirurgia – EMC. Art. 1º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.074, de 28.08.19 – Art. 1º Designa ANDRE LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2351768, para proceder a Investigação Preliminar no tocante à apuração de possível conluio entre empresas – Restaurante Escola, constante no Processo nº 23102.004253/2018-47. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.075, de 28.08.19 – Retifica, em parte, a Portaria nº 658, de 24/06/2019, publicada no Boletim Interno nº 12, de 28/06/2019, referente ao Processo nº 23102.000530/2018, onde se lê: “(...) a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000528/2018-73”, leia-se: “(...) a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000530/2018-42”.

Nº 1.076, de 28.08.19 – Art. 1º Designa os docentes, abaixo discriminados, como responsáveis pelo Laboratório de Memória das Artes e da Cultura – LAMAC, do Centro de Letras e Artes.

- CARLA DA SILVA MIGUELOTE, SIAPE 2910902 (Coordenadora)
- JOSIMAR MACHADO GOMES CARNEIRO, SIAPE 1296728, (membro)
- CARLOS ALBERTO NUNES DA CUNHA, SIAPE 1296746 (membro)

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 09/08/2019.

Nº 1.077, de 28.08.19 – Institui Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de elaborar o novo Plano de Dados Abertos (PDA), visando continuar a promoção da cultura de transparência pública na UNIRIO, atendendo o disposto na Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, instituído pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 4, de 12 de

abril de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

- **ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO**, matrícula SIAPE 398904, Pró-Reitor de Graduação.
- **EVELYN GOYANNES DILL ORRICO**, matrícula SIAPE 1043079, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação.
- **CARMEN IRENE CORREIA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 2032261, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis.
- **LORENE HERMIDA DA SILVA E SILVA**, matrícula SIAPE 398152, Pró-Reitora de Planejamento.
- **CIBELI CARDOSO REYNAUD**, Diretora de Avaliação e Informações Institucionais.
- **MARCIA VALERIA DA SILVA DE BRITO COSTA**, matrícula SIAPE 387083, Diretora da Biblioteca Central.
- **FLAVIO LEAL DA SILVA**, matrícula SIAPE 2305886, Diretor do Arquivo Central.
- **ADRIANO GONÇALVES ALVES**, matrícula SIAPE 3979903, Ouvidor Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 699, de 27 de julho de 2016.

Nº 1.078, de 30.08.19 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor **JOSE FERNANDO GUEDES CORREA**, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 398147, CPF nº 402.901.407-06, no período de 04 a 09 de setembro de 2019, incluindo trânsito, para participar do “4th Theoretical & Practical International Course in Peripheral Nerve & Brachial Plexus Surgery”, em Buenos Aires, Argentina. (Processo nº 23102.004764/2019-40).

Nº 1.079, de 30.08.19 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora **DENISE HACK NICARETTA**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2408663, CPF nº 922.140.107-34, no período de 21 a 27 de setembro de 2019, incluindo trânsito, para participar do “International Congresso Parkinson’s Disease na Movement Disorders”, em Nice, França. (Processo nº 23102.004789/2019-43).

Nº 1.080, de 30.08.19 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor RODOLFO FRED BEHR SIN, ocupante do cargo de Professor Assistente, matrícula SIAPE nº 1141702, CPF nº 058.751.608-96, no período de 27 de setembro a 03 de outubro de 2019, incluindo trânsito, para participar do “29th International Congress of the European Respiratory Society”, em Madri, Espanha. (Processo nº 23102.004790/2019-78).

Nº 1.081, de 30.08.19 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor JOSIMAR MACHADO GOMES CARNEIRO, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1296728, CPF nº 852.073.737-40, no período de 10 a 23 de outubro de 2019, incluindo trânsito, para participar de Concertos e MasterClasses em La Seyne-sur-Mer e Toulouse, na França; e na Cidade do Porto, em Portugal. (Processo nº 23102.004919/2019-48).

Nº 1.082, de 30.08.19 – Art. 1º Dispensa ELIEZIAS CHAVES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 398021, de exercer a Função Gratificada (FG-2) de Chefe da Divisão de Avaliação e Acompanhamento da Extensão Universitária da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.083, de 30.08.19 – Art. 1º Dispensa MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1898681, CPF nº 314.043.998-95, de substituir a Titular da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, código CAPES 31021018017P1, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.084, de 30.08.19 – Art. 1º Designa os Professores TITULARES – DANIEL ARAGÃO MACHADO, SIAPE 1946587, ALEXANDRE SOUSA DA SILVA, SIAPE 1795286, DANIELLE GALDINO DE PAULA, SIAPE 2486095, CRISTIANE DE OLIVEIRA NOVAES, SIAPE 1373611, ELIZA CRISTINA MACEDO, SIAPE 653834, LUIZ CARLOS SANTIAGO, SIAPE 398850, ANTÔNIO RODRIGUES DE ANDRADE, SIAPE 1670071, KARINNE CRISTINNE DA SILVA CUNHA, SIAPE 1476626, CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA, SIAPE 1333932, INÊS MARIA MENESES DOS SANTOS, SIAPE 1036653, e NÉBIA MARIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO, SIAPE 9900013, para compor a Comissão de Seleção

do Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar, concernente ao Concurso de Seleção Discente – turma 2020 – decorrente no 2º semestre de 2019 – Edital nº 01/2020; Edital nº 02/2020 e Edital 03/2020, do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.085, de 30.08.19 – Art. 1º Designa os Professores TITULARES – ROSANE MELLO, SIAPE 1334497, PRISCILA DE CASTRO HANDEM, SIAPE 1810015, e SELMA VILLAS BOAS TEIXEIRA, SIAPE 2310962; SUPLENTES – ANA CRISTINA SILVA PINTO, SIAPE 2305548, SÔNIA REGINA DE SOUZA, SIAPE 1194713, e PRISCILLA ALFRADIQUE DE SOUZA, SIAPE 1611323, para compor a Comissão de Recurso do Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar, concernente ao Concurso de Seleção Discente – turma 2020 – decorrente no 2º semestre de 2019 – Edital nº 01/2020; Edital nº 02/2020 e Edital nº 03/2020, do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.086, de 30.08.19 – Art. 1º Dispensa KÁTIA RODRIGUES DE ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1742688, de substituir o titular da Chefia da Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Nº 1.086-A, de 30.08.19 – Art. 1º Designa, como efetivos, o Professor Mestre JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS DOS REIS, SIAPE 2238000, os Professores Doutores ALVARO REINALDO DE SOUZA, SIAPE 6310551, EDNA RAQUEL DOS SANTOS HOGEMANN, SIAPE 1442341, CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA, SIAPE 154241, ROSALINA CORREA DE ARAUJO, SIAPE 161813, FÁBIO DE OLIVEIRA (UFRJ), MANOEL MESSIAS PEIXINHO (PUC/RJ); e, como suplentes, os Professores Doutores, JOSÉ CARLOS BUZANELLO, SIAPE 1353227, e MARIA LUCIA DE PAULA OLIVEIRA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para a Classe de Professor Assistente A, em regime de Dedicção

Exclusiva, na Área de Conhecimento / Disciplina Direito Público/Teoria do Estado e da Constituição, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas, publicado no Edital nº 71/2018. (Processo nº 23102.007.017/2018-82).

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

Nº 1251, de 16.08.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ANA REGINA RAMOS AZEVEDO FERNANDES, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, CPF nº 128.164.387-40, matrícula SIAPE nº 1199471, no período de 28 a 30 de agosto de 2019, para participar do *57º Congresso Científico do Hospital Universitário Pedro Ernesto*, no Rio de Janeiro/ RJ. (Processo Nº 23102.004571/2019-99).

Nº 1252, de 16.08.19 – Autoriza o afastamento com ônus (diárias e passagens) do servidor DANIEL ARAGÃO MACHADO, ocupante do cargo de Professor Adjunto (Diretor de Desenvolvimento de Pessoas), matrícula SIAPE nº 1946587, CPF nº 091.673.137-52, no período de 20 a 23 de agosto de 2019, incluindo trânsito, para participar *19º Encontro do Pleno do Forgepe*, em Natal/ RN. (Processo nº 23102.004617/2019-70).

Nº 1253, de 16.08.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor LUIZ FERNANDO RODRIGUES JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 095.195.797-02, matrícula SIAPE nº 1726180, no período de 18 a 21 de agosto de 2019, incluindo trânsito, para participar do “Encontro de Avaliação de Meio da Quadrienal de Pós-Graduação da Área de Medicina I – CAPES, em Brasília/ DF. (Processo nº 23102.004591/2019-60).

Nº 1254, de 16.08.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora MARIA ELY DE PINHO BRAZ DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, CPF nº 778.922.677-00, matrícula SIAPE nº 1507353, no dia 10 de agosto de 2019, para participar do InstruBrasil “Da Teoria à Prática”, no Rio de Janeiro, RJ. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de

agosto de 2019, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.004672/2019-60).

Nº 1255, de 16.08.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ELAINE DA COSTA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Enfermeira, CPF nº 077.435.407-07, matrícula SIAPE nº 1440647, no período de 05 a 09 de agosto de 2019, para participar do *11º Seminário Nacional de Fiscalização - SENAFIS*, em Aracajú, SE. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 05 de agosto de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004671/2019-15).

Nº 1256, de 16.08.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus LASIN do servidor SEAN WOLFGAND MATSUI SIQUEIRA, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 780.979.401-91, matrícula Siape nº 1514154, no período de 08 a 09 de agosto de 2019, incluindo trânsito, para participar do *Workshop de Metodologias Participativas em Educação*, no Rio de Janeiro, RJ. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 08 de agosto de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004597/2019-37).

Nº 1257, de 16.08.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora PAULA COTRIM DE ABRANTES, ocupante do cargo de Arquivista, CPF nº 248.515.988-23, matrícula SIAPE nº 1974097, no dia 07 agosto de 2019, para participar como palestrante do *TTDD-meio: Aplicativo para Tabela de Temporalidade no Arquivo Nacional*, em Rio de Janeiro/ RJ. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 07 de agosto de 2019, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.004774/2019-85).

Nº 1258, de 19.08.19 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) ELZA MARIA FERRAZ DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 3223470 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao interstício: 16/08/2017 a 15/08/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 16/08/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.0037864/2019-59).

Nº 1259, de 19.08.19 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) ANA LÚCIA MARTINS SOARES, matrícula SIAPE nº 1040853 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao interstício: 16/08/2017 a 15/08/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 16/08/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003861/2019-15).

Nº 1260, de 19.08.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ALEXMALIA FIORINI DA COSTA BALONECKER, ocupante do cargo de Enfermeiro, CPF nº 108.550.547-27, matrícula SIAPE nº 2395473, no período de 03 a 07 de setembro de 2019, para participar do 14º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Materiais e Esterilização, em São Paulo - SP. (Processo nº 23102.004369/2019-67).

Nº 1261, de 19.08.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora EVANY PEREIRA MATIAS, ocupante do cargo de Enfermeiro, CPF nº 024.196.407-56, matrícula SIAPE nº 1421290, no período de 03 a 07 de setembro de 2019, para participar do 14º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Materiais e Esterilização, em São Paulo - SP. (Processo nº 23102.004368/2019-12).

Nº 1262, de 19.08.19 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora RAQUEL TAVARES SCARPELLI, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1796832, CPF nº 013.597.686-37, no período de 13 a 18 de julho de 2019, incluindo trânsito, para participar do XIII Encontro Nacional de Educação Matemática, em Cuiabá, MT. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 13 de julho de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004214/2019-21).

Nº 1263, de 19.08.19 – Autoriza o afastamento com ônus (diárias) da servidora ALEJANDRA SALADINO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2474738, CPF nº 018.555.677-92, no período de 01 a 05 de outubro de 2019, incluindo trânsito, para

participar do III Fórum Acervos Arqueológicos: Museus e Instituições de Guarda e Pesquisa, em Belo Horizonte, MG. (Processo nº 23102.002827/2019-23).

Nº 1264, de 19.08.19 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora BÁRBARA ALESSANDRA RIBEIRO DE MIRANDA LIMA, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, CPF nº 102.247.397-27, matrícula SIAPE nº 1998884, no período de 01 a 05 de agosto de 2019, para participar do Simpósio Internacional Museologia e Arte: aspectos materiais e imateriais do Patrimônio, em Museu do Amanhã, no Rio de Janeiro, e nas cidades históricas de Minas Gerais. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de agosto de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004730/2019-55).

Nº 1265, de 19.08.19 – Autoriza o afastamento com ônus (diárias) da servidora MIRIAM GONTIJO DE MORAES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 408.053.286-53, matrícula Siape nº 2911357, no período de 01 a 04 de setembro de 2019, incluindo trânsito, para participar do V Congresso Brasileiro em Organização e Representação do Conhecimento, em Belém, PA. (Processo nº 23102.004420/2019-31).

Nº 1267, de 19.08.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ELOISE SILVEIRA BOTELHO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1530847, CPF nº 055.000.676-13, no período de 18 a 21 de setembro de 2019, incluindo trânsito, para participar do XVI da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo – ANPTUR, em Curitiba, PR. (Processo nº 23102.004543/2019-71).

Nº 1268, de 19.08.19 – Autoriza o afastamento com ônus PROAP do servidor RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 067.462.006-20, matrícula Siape nº 2733385, no período de 26 a 27 de agosto de 2019, incluindo trânsito, para participar do Seminário de Meio Termo dos Programas de Pós-Graduação da área Ciência da Computação da CAPES, em Brasília, DF. (Processo nº 23102.004728/2019-86).

Nº 1269, de 19.08.19 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus Projeto LASIN da servidora MICHELLE CRISTINA SAMPAIO, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 071.844.207-56, matrícula Siape nº 1790678, no período de 08 a 09 de agosto de 2019, incluindo trânsito, para participar do *Workshop Metodologias Participativas em Educação*, no Rio de Janeiro, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 08 de agosto de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004664/2019-13).

Nº 1270, de 19.08.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor FABIANO CATALDO DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 055.903.267-61, matrícula Siape nº 1794756, no período de 16 a 20 de setembro de 2019, incluindo trânsito, para ministrar o curso "História do Livro Antigo" na Biblioteca do ICIT/FIOCRUZ em Manguinhos, no Rio de Janeiro, RJ. (Processo nº 23102.004689/2019-17).

Nº 1271, de 19.08.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor FABIANO CATALDO DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 055.903.267-61, matrícula Siape nº 1794756, no período de 01 a 07 de setembro de 2019, incluindo trânsito, para participar do XXXII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, em Belém, PA. (Processo nº 23102.004690/2019-41).

Nº 1272, de 19.08.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ELISA CAMPOS MACHADO, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 032.778.348-67, matrícula Siape nº 1531573, no período de 20 a 23 de agosto de 2019, incluindo trânsito, para participar do IX Encontro do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Ceará, em Fortaleza, CE. (Processo nº 23102.004696/2019-19).

Nº 1273, de 19.08.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor NICOLAS LEHRER DE SOUZA BARROS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 465.982.787-91, matrícula Siape nº 398555, no período de 18 a 20 de setembro de 2019, incluindo trânsito, para participar do "II Festival Internacional de Violão do Estado do Espírito Santo", em Vitória, ES. (Processo nº 23102.004624/2019-71).

Nº 1274, de 19.08.19 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 596.431.107-53, matrícula Siape nº 1043079, no período de 23 a 24 de julho de 2019, incluindo trânsito, para participar da "71ª Reunião Anual da SBPC", em Campo Grande - MS. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 23 de julho de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004539/2019-11).

Nº 1275, de 19.08.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor CLAUDIO JOSÉ SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1997760, CPF nº 745.593.977-91, no período de 26 a 28 de agosto de 2019, incluindo trânsito, para participar da 5ª Jornada de Pesquisadores na Fundação Biblioteca Nacional, em Rio de Janeiro, RJ. (Processo nº 23102.004638/2019-95).

Nº 1276, de 19.08.19 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus (diárias) da servidora LUZIA DA COSTA TONON MARTARELLI, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 082.674.347-12, matrícula Siape nº 1491724, no período de 13 a 18 de julho de 2019, incluindo trânsito, para participar do XIII Encontro Nacional de Educação Matemática, em Cuiabá, MT. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 13 de julho de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.002605/2019-19).

Nº 1277, de 20.08.19 – Coloca em exercício o servidor BRUNO FRANCISCO TEIXEIRA SIMÕES, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, CPF nº 087.569.737-21, matrícula SIAPE nº 1868868, no DEPARTAMENTO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS/ CCET, a contar de 22/07/2019. (Processo nº 23102.001932/2019-45).

Nº 1278, de 20.08.19 – Coloca em exercício a servidora LUCIANE DE SOUZA VELASQUE, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, CPF nº 042.690.647-06, matrícula SIAPE nº 1649827, no DEPARTAMENTO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS/ CCET, a contar de 22/07/2019. (Processo nº 23102.001926/2019-98).

Nº 1279, de 20.08.19 – Coloca em exercício a servidora MARIA BEATRIZ ASSUNÇÃO MENDES DA CUNHA, ocupante do cargo de

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, CPF nº 026.809.074-26, matrícula SIAPE nº 2581818, no DEPARTAMENTO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS/ CCET, a contar de 22/07/2019. (Processo nº 23102.001930/2019-56).

Nº 1280, de 20.08.19 – Coloca em exercício o servidor ALEXANDRE SOUSA DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, CPF nº 278.613.148-04, matrícula SIAPE nº 1795286, no DEPARTAMENTO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS/ CCET, a contar de 22/07/2019. (Processo nº 23102.001933/2019-90).

Nº 1280, de 20.08.19 – Art. 1º - Coloca em exercício a servidora VERA REGINA DE ARRUDA BOTELHO, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, CPF nº 746.246.307-06, matrícula SIAPE nº 1691923, na DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, a contar de 02/08/2019. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno desta Universidade. (Processo nº 23102.004455/2019-70).

Nº 1282, de 22.08.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora DANIELLE GALDINO DE PAULA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 091.961.907-01, matrícula Siape nº 2486095, no período de 25 a 28 de agosto de 2019, incluindo trânsito, para participar do *Seminário de Meio Termo - Avaliação dos Programas de Pós-Graduação da Área de Enfermagem*, em Brasília/ DF. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 25 de agosto de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004794/2019-56).

Nº 1283, de 22.08.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor RODOLFO FRED BERHSIN, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 058.751.608-96, matrícula Siape nº 1141702, no período de 14 a 16 de agosto de 2019, incluindo trânsito, para participar do *XII Congresso Brasileiro de DPOC e Tabagismo* e do *XVIII Congresso Norte e Nordeste de Pneumologia e Tisiologia*, em João Pessoa/ PB. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 14 de agosto de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004788/2019-07).

Nº 1284, de 22.08.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ANDRESSA TEOLI NUNCIARONI, ocupante do

cargo de Professor Adjunto, CPF nº 368.781.888-81, matrícula Siape nº 3138327, no período de 23 a 24 de agosto de 2019, incluindo trânsito, para participar como palestrante no evento *Programa de Educação Continuada (PRECON)*, promovido pela “Sociedade Brasileira de Arritmias Cardíacas”, em Campinas/ SP. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 23 de agosto de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004796/2019-45).

Nº 1285, de 22.08.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora DANIELLE GALDINO DE PAULA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 091.961.907-01, matrícula Siape nº 2486095, no período de 10 a 15 de novembro de 2019, incluindo trânsito, para participar do 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, em Foz do Iguaçu – PR. (Processo nº 23102.004795/2019-09).

Nº 1286, de 22.08.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora MICHELLE TEIXEIRA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 091.151.127-05, matrícula Siape nº 1727964, no período de 12 a 14 de setembro de 2019, incluindo trânsito, para participar do XV Congresso Internacional de Nutrição Funcional, em São Paulo - SP. (Processo nº 23102.004816/2019-88).

Nº 1287, de 22.08.19 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ANGELA APARECIDA DONINI, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 206.045.968-04, matrícula Siape nº 1427262, no período de 06 a 08 de agosto de 2019, incluindo trânsito, para ministrar curso no Núcleo de Estudos da Subjetividade do Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Clínica da PUC-SP, em São Paulo - SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 06 de agosto de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004778/2019-63).

Nº 1288, de 22.08.19 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora LILIA DO AMARAL MANFRINATO JUSTI, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 095.741.837-00, matrícula Siape nº 1039684, no período de 15 a 18 de agosto de 2019, incluindo trânsito, para participar do "Concerto em homenagem ao maestro Ernst Mahle" na Escola de Música de Piracicaba, em Piracicaba - SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria

retroagem a 15 de agosto de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004782/2019-21).

Nº 1289, de 22.08.19 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora BARBARA ALESSANDRA RIBEIRO DE MIRANDA LIMA, ocupante do cargo de Bibliotecária-Documentalista, CPF nº 102.247.397-27, matrícula SIAPE nº 1998884, no período de 12 a 23 de agosto de 2019, para participar do Programa de Treinamento em Preservação de Documentos no Arquivo Nacional, no Rio de Janeiro, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 12 de agosto de 2019, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.004875/2019-56).

Nº 1290, de 23.08.19 – Art. 1º Concede Progressão Funcional ao Professor (a) CESAR LUIS SIQUEIRA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1530354 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 11/08/2017 a 10/08/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 11/08/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004454/2019-25).

Nº 1291, de 23.08.19 – Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) ANDREA FURTADO MACEDO, matrícula SIAPE nº 1299039 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 10/08/2017 a 09/08/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 10/08/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004456/2019-14).

Nº 1292, de 23.08.19 – Art. 1º Concede Progressão Funcional ao Professor (a) RODRIGO RIBEIRO TARJANO LEO, matrícula SIAPE nº 1923821 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 07/03/2016 a 06/03/2018, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772

de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 07/03/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004665/2019-68).

Nº 1293, de 23.08.19 – Art. 1º Concede Progressão Funcional ao Professor (a) ELIZABETH SARA LEWIS, matrícula SIAPE nº 2117362 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 07/05/2017 a 06/05/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 07/05/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003335/2019-55).

Nº 1294, de 23.08.19 – Art. 1º Concede Promoção ao Professor (a) PAULO GUSTAVO BOSISIO, matrícula SIAPE nº 305489 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 18/02/2017 a 17/02/2019, e em vista a obtenção do título de Doutor em 18/09/2009, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução-UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 18/02/2019, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004405/2019-92).

Nº 1295, de 23.08.19 – Art. 1º Concede Progressão Funcional ao Professor (a) JULIANA FURTADO DIAS, matrícula SIAPE nº 1697151 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 15/08/2017 a 14/08/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 15/08/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004463/2019-16).

Nº 1296, de 23.08.19 – Art. 1º Concede Aceleração da Promoção ao Professor (a) GUILHERME ALMEIDA ROSA DA SILVA, matrícula

SIAPE nº 4606641 – Assistente Classe B Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014 . Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 17/07/2019, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002658/2019-51).

Nº 1297, de 23.08.19 – Torna sem efeito a Portaria de nº. 1173 de 29 de Julho de 2019, que concedeu progressão funcional para Professor Assistente Classe B Nível 02 à Professora ADRIANA FERREIRA BONFATTI, matrícula SIAPE nº 2267950, tendo em vista que a docente foi posicionada como Adjunto Classe C Nível 1, através de Aceleração da Promoção automática a partir do processo nº 23102.001727/2017-18 - AVALIACAO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR DOCENTE EM ESTAGIO PROBATORIO, sob Portaria nº 555 de 15 de Abril de 2019. (Processo nº 23102.003865/2019-01).

Nº 1298, de 26.08.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora RITA MARIA MANSO DE BARROS, ocupante do cargo de Professor Titular, CPF nº 438.602.907-97, matrícula SIAPE nº 1288686, no período de 21 a 22 de agosto de 2019, incluindo trânsito, para participar de banca de defesa de tese de Doutorado do Instituto de Psicologia, na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em Belo Horizonte/ MG. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21 de agosto de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004903/2019-35).

Nº 1299, de 26.08.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor DEMISON CORREIA MOTTA, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 722.129.507-72, matrícula SIAPE nº 1081951, no período de 19 a 24 de agosto de 2019, incluindo trânsito, para participar da *VI Escola Brasileira de Ensino de Física*, em Cariacica/ ES. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 19 de agosto de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004817/2019-22).

Nº 1300, de 26.08.19 – Art. 1º Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório e por recomendação da Comissão Permanente de Pessoal Docente, do Servidor FLÁVIO DE SOUZA NEVES CARDOSO, Matrícula SIAPE

Nº 1893849, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 07/07/2019. (Processo nº 23102.003637/2019-23).

Nº 1301, de 26.08.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 906.883.337-53, matrícula Siape nº 1087938, no período de 20 a 24 de julho de 2019, incluindo trânsito, para participar do *XLII Encontro Nacional dos Estudantes de Biblioteconomia e Documentação*, em Belém/ PA. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 20 de julho de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004693/2019-85).

Nº 1302, de 26.08.19 – Art. 1º- Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 906.883.337-53, matrícula Siape nº 1087938, no período de 24 a 27 de julho de 2019, incluindo trânsito, para participar da Reunião do Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas, em Brasília - DF. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 24 de julho de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004694/2019-20).

Nº 1303, de 26.08.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 906.883.337-53, matrícula Siape nº 1087938, no período de 05 a 07 de agosto de 2019, incluindo trânsito, para participar como palestrante do evento do Conselho Regional de Biblioteconomia 3ª Região, em Fortaleza/ CE. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 05 de agosto de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004695/2019-74).

Nº 1304, de 26.08.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 906.883.337-53, matrícula Siape nº 1087938, no período de 05 a 09 de julho, incluindo trânsito, para participar do *I Encontro Nacional de Bibliotecárias/os Negras/os e Antirracistas*, em Florianópolis/ SC.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 05 de julho de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004692/2019-31).

Nº 1305, de 27.08.19 – Art. 1º Concede Progressão por Mérito referente ao mês de setembro de 2019 aos servidores constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no anexo desta Portaria. (Processo nº 23102.000149/2018-83).

Nº 1306, de 27.08.19 – Retifica, em parte, a Portaria nº 1177, de 29 de julho de 2019, que trata das progressões por mérito e capacitação da servidora KATIA BARBOSA MOREIRA SALLES.

Onde se lê:

SIAPE	NOME SERVIDOR	Tipo de Progressão	PROVAVEL	DE	PARA	EFEITO FINANCEIRO
2027218	KATIA BARBOSA MOREIRA SALLES	MÉRITO	20/05/2013	404	405	01/05/2019

Leia-se:

SIAPE	NOME SERVIDOR	Tipo de Progressão	PROVÁVEL	DE	PARA	EFEITO FINANCEIRO
2027218	KATIA BARBOSA MOREIRA SALLES	MÉRITO	20/05/2019	404	405	01/05/2019

(Processo nº 23102.000058/2019-29).

Nº 1307, de 27.08.19 – Concede Horário Especial à servidora estudante LORENA MOREIRA SIGILIANO ALFRADIQUE CPF 081.534.816-90, matrícula Siape nº 3058588, ocupante do cargo Assistente em Administração, lotada no Setor de Formação Permanente (SFP/ Progepe), no período de 02 de setembro a 07 de novembro de 2019, para cursar o *Mestrado Profissional em Avaliação – CESGRANRIO*, no qual está matriculada, de acordo com os termos do processo, em conformidade com o estabelecido no art. 98, da lei 8.112/90. (Processo nº 23102.004876/2019-09).

Nº 1308, de 27.08.19 – Concede Licença para Capacitação no período de 26 de setembro a 25 de outubro de 2019, totalizando 30

dias, referente ao quinquênio de 27/09/2011 a 24/09/2016, à servidora **ALESSANDRA ABRAMO MARTINS**, matrícula **SIAPÉ nº 1891498**, CPF **079.781.757-31**, ocupante do cargo Assistente em Administração, lotada no **PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação**, para participar do curso *Plano de Desenvolvimento da Educação no Contexto das Políticas Públicas*, oferecido pelo **CETEB – Centro de Ensino Tecnológico de Brasília**, de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. (Processo nº 23102.008103/2018-11).

*

Publicam-se em anexo

- ***Informação 031/GAB. PROGRAD/PROGRAD/2019 – Ordem de Serviço Conjunta PROGRAD/PROPGPI nº 001/2019.***
- ***Informação nº 041/2019/PROPGPI/PROAP – Afastamento da aluna LUCIANA DE OLIVEIRA VILANOVA CHUERI.***
- ***Informação/SBAP/DAB/2019 – Concessão do Abono de Permanência ao servidor MARIO MEYER RODRIGUES FERNANDES.***
- ***Republica-se o anexo da Resolução nº 5.156/2019***
- ***Anexo da Portaria PROGEPE nº 1.305/2019.***



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2019.

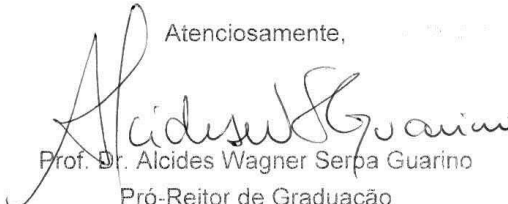
INFORMAÇÃO 031/GAB.PROGRAD/PROGRAD/2019

Da: Pró-Reitoria de Graduação
Para: Chefia de Gabinete
Ref.: Processo nº 23102.001602/2018-79
Ass.: Solicita Publicação de Ordem de Serviço

Prezado Sr Chefe de Gabinete,

Cumprimentando V.S^a, encaminhamos o presente processo, a fim de que seja providenciada a publicação da Ordem de Serviço Conjunta PROGRAD/PROPGPI nº 001, de 22 de agosto de 2019, no Boletim Interno da UNIRIO.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação



23/8
15



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

ORDEM DE SERVIÇO PROGRAD/PROPGI Nº 001, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Estabelece diretrizes e orientações para a Política de Educação Inclusiva e de Acessibilidade para os Cursos de Graduação e Pós-Graduação da UNIRIO.

O Pró-Reitor de Graduação e a Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhes conferem a Portaria nº 501 de 11/06/2015 e a Portaria nº 506 de 11/06/2015 respectivamente, e considerando as normas:

- a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- a Resolução UNIRIO nº 1.940, de 14/07/1998, que dispõe sobre a Política de Educação Especial;
- o Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (educação especial em todas as modalidades e sistemas de ensino);
- a Lei nº 10.098, de 19/12/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida;
- a Lei 10.172, de 09/01/2001 (Plano Nacional de Educação);
- o Decreto nº 3.956, de 08/10/2001, que promulga a Convenção Interamericana para eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência.
- a Lei 10.257, de 10/10/2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana;
- a Resolução CNE/CP Nº 1, de 18 de Fevereiro de 2002, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;
- a Lei nº 10.436, de 24/04/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- a Portaria MEC nº 2.678, de 24/09/2002, que aprova o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e recomenda seu uso em todo o território nacional;
- a Portaria MEC nº 3.284, de 07/11/2003, que dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições;

- o Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000 e Lei nº 10.098, de 19/12/2000;
- o Decreto nº 6.949 de 25/08/2009, pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU/2007);
- o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos - Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007;
- o Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 (Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – Ministério da Educação/2008);
- o Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado;
- a Lei 12.587 de 03/01/2012, que Institui as diretrizes da política nacional da mobilidade urbana;
- a Lei nº 12.764, de 27/12/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista);
- a Lei nº 13.005, de 25/06/2014 (Plano Nacional de Educação/ 2014 - 2024);
- Norma ABNT NBR 9050 (2015), acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos;
- a Lei nº 13.146, de 06/07/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);
- Lei nº 13.409 de 28/12/2016 que altera a Lei 12.711 de 29/8/2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiências nos cursos técnicos de nível médio e superior das Instituições Federais de Ensino;
- a Resolução UNIRIO nº 4.848, de 1º/09/2017, que dispõe sobre o Plano de Acessibilidade da UNIRIO.

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer que os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação da UNIRIO, deverão ser submetidos à revisão pedagógica e curricular, no que diz respeito ao tema de Inclusão e Acessibilidade para pessoas com deficiência.

§ 1º De acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU/2007), são consideradas Pessoas com Deficiência “aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

§ 2º A inclusão educacional de pessoas com deficiência na UNIRIO deverá ser contemplada nas discussões que envolvem os processos de construção e reforma dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação, a fim de que seja preservado o direito aos estudantes, que apresentam tais necessidades, à permanência e conclusão de seus Cursos de Graduação ou Pós-Graduação.

Art. 2º Os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) e os Colegiados dos Programas de Pós-Graduação deverão promover discussões e encaminhamentos sobre o tema que busquem novas propostas para adequação de seus currículos, no sentido de garantir a formação e titulação profissional com qualidade, também para os discentes com deficiência.

§ 1º A ampliação do prazo máximo para a integralização curricular dos discentes com deficiência dos Cursos de Graduação deverá obedecer a Resolução UNIRIO nº 4.978 de 26/04/2018, que dispõe sobre os prazos mínimo, médio e máximo, inclusive sobre a prorrogação deste último, para a Integralização Curricular dos Cursos de Graduação da UNIRIO.

§ 2º A ampliação do prazo máximo para a defesa de dissertação/tese dos discentes com deficiência dos Cursos de Pós-Graduação poderá ser concedida após encaminhamento de documentação comprobatória; e análise e aprovação do Colegiado do Curso.

Art. 3º As Coordenações dos Cursos de Graduação e dos Programas de Pós-Graduação deverão atentar para as necessidades prementes dos discentes com deficiência, de forma que o não atendimento a tais necessidades não contribua para o cancelamento ou evasão de seus Cursos ou Programas.

Parágrafo único. Cabe às Decanias dos Centros de Ensino, após tomarem ciência das necessidades específicas dos discentes com deficiência, matriculados em seus Cursos de Graduação e de Pós-Graduação, encaminhar por meio de processo administrativo, para as devidas instâncias gestoras da UNIRIO, justificativa para o pedido de providências necessárias.

Art. 4º A Comissão Permanente de Acessibilidade acompanhará as ações programadas e efetivadas, colaborando para garantir o direito à inclusão e permanência dos discentes com deficiência nos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação.

§ 1º Serão consideradas ações previstas no *caput* deste artigo aquelas que viabilizem recursos especializados para que sejam superadas ou mitigadas as dificuldades apresentadas pelos discentes com deficiência, com vistas ao êxito da integralização curricular.

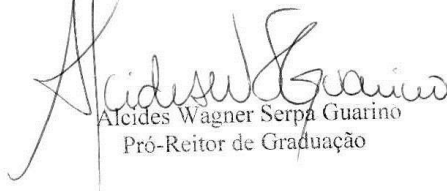
§ 2º Os discentes com deficiências físicas, sensoriais, cognitivas, múltiplas ou condutas típicas podem e devem ter acesso a apoio pedagógico, que viabilize


acessibilidade por meio de: comunicação específica, equipamentos e materiais didáticos especiais, mobiliário adaptado e também, se necessário, orientação docente que possibilite o apoio ao discente em suas necessidades educacionais, ao longo de seu Curso de Graduação ou Pós-Graduação.

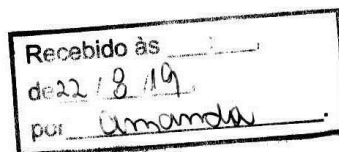
§ 3º Caso sejam necessários análise e parecer jurídico, o Processo Administrativo será encaminhado à Procuradoria-Geral junto à UNIRIO para as devidas recomendações.

Art. 5º A análise da legislação vigente sobre o tema acessibilidade e inclusão, e a proposição de criação e atualização da normatização da UNIRIO caberá ao Colegiado da Comissão Permanente de Acessibilidade, na composição discriminada na Portaria nº 740 de 11/08/2016: 1- Vice-Reitor; 2- Pró-Reitoria de Planejamento; 3- Pró-Reitoria de Graduação; 4- Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação; 5- Pró-Reitoria de Extensão e Cultura; 6- Pró-Reitoria de Administração; 7- Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas; 8- Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis; 9-Superintendência do Hospital Universitário Gaffrê e Guinle; 10- Diretoria da Biblioteca Central; 11- Diretoria do Arquivo Central; 12- Coordenação de Educação a Distância; 13- Coordenação de Relações Internacionais; 14- Coordenação de Comunicação Social; 15- Coordenação de Engenharia; 16- Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação; 17- Direção de Avaliação e Informações Institucionais; 18- Direção de Gestão Administrativa; 19- Engenheiro; 20- Coordenação Executiva/ área: Organização Didático-Pedagógica; 21- Coordenação Executiva/ área: Infraestrutura Arquitetônica.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.


Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação


Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa
e Inovação





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

Fl. 16
PROPGPI
Rubrica

Informação nº 041 / 2019 / PROPGPI / PROAP
Assunto: Publicação em Boletim Interno da UNIRIO – LUCIANA DE OLIVEIRA
VILANOVA CHUERI (solicita)
Ref. Processo nº 23102.005.061/2019-39

À Chefia de Gabinete da Reitoria

1. Solicito publicação no boletim interno da UNIRIO, do afastamento com ônus PROAP, da aluna LUCIANA DE OLIVEIRA VILANOVA CHUERI (PPG-PPGI), para do 11th International Conference on Management of Digital Ecosystems, que acontecerá em Limassom – Chipre, no período de 10 a 15 de novembro de 2019
2. Após, favor encaminhar à PROAD para as devidas providências.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2019.

Profª.Dra. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
SIAPE 1043079

Profª.Dra. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Inovação
SIAPE 1043079

Publ. h. - R

Roberto A. Lima
Chefe de Gabinete
Matrícula SIAPE
293223
24/8/19
Recebido em
23/08/2019
Lucia Caduete



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Informação/SBAP/DAB/2019

Ref: Mario Meyer Rodrigues Fernandes

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral

CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048

PROCESSO : 23102.003454/2019-16

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.Sª. que o servidor **Mario Meyer Rodrigues Fernandes**, matrícula SIAPE nº 398374, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 05/02/2019, com base no art. 40, § 1º inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, fazendo jus, portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.


SBAP, em 16 de agosto de 2019


Wilson de Oliveira Filho

Assistente em Administração - 2394646

1. Ciente.
2. À Sra Pró-Reitora de Gestão de Pessoas substituta no exercício da titularidade para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão de Administração de Benefícios e à Seção de Pagamento de Pessoal, para as providências referentes ao SIAPE.


DAB, em 16 de agosto de 2019


Dilcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, em de agosto de 2019


Elisabete Strazeri Baptista
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Em exercício

Elisabete Strazeri Baptista
Diretora de Gestão de
Processos Administrativos / UNIRIO
SIAPE 6350529

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.


Ricardo Silva Cardoso
Reitor

Anexo da Resolução N.º 156, de
03/06/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Especialização em Segurança Alimentar e Nutricional



**REGULAMENTO DA ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL**

TÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADES E OBJETIVOS DO CURSO

Art. 1º – A Especialização em SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado por ESPSAN/UNIRIO, tem por objetivos:

I) Produzir e democratizar conhecimentos técnico-científicos com vistas à busca de soluções para problemas concretos da sociedade no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional, considerando a intersetorialidade, a multiprofissionalidade e transdisciplinaridade.

II) Promover a formação de profissionais qualificados, capazes de desenvolver e implementar técnicas, produtos, práticas e processos inovadores e éticos que possam ser utilizados como instrumento de trabalho nos diferentes cenários da Segurança Alimentar e Nutricional sob o alicerce da pesquisa.

III) Contribuir para a implementação das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional com vistas a ampliação das ações de promoção de alimentação adequada e saudável, de processos de produção, processamento, abastecimento, comercialização, distribuição, consumo e descarte dos alimentos de forma justa e sustentável com vistas a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.

TÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 2º – A ESPSAN/UNIRIO é regida pelos termos da legislação em vigor, do Regimento Geral da UNIRIO, obedecendo às normas do Conselho Nacional de Educação e aos atos acadêmicos da UNIRIO, que dispõe sobre normas para a criação e funcionamento de curso.

TÍTULO III

DA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

CAPÍTULO I

DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 3º - A coordenação didática será exercida pelo colegiado do curso, responsável pela execução das disciplinas e demais componentes curriculares do curso formado pelo conjunto de professores integrantes de seu corpo docente e de um coordenador e vice coordenador com titulação mínima de mestre, pertencente ao quadro docente ativo da UNIRIO e um representante do corpo discente eleito por seus pares.

Art. 4º - Colegiado do Curso

I. Manifestar-se a respeito do Projeto Pedagógico e submetê-lo à apreciação pela Câmara de Pós-Graduação da Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) e propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) a criação, a transformação, a exclusão e/ou a extinção de disciplinas;

II. Decidir sobre questões referentes à matrícula e recurso que lhe forem dirigidos, atendidas as peculiaridades do curso;

III. Aprovar, mediante análise de curriculum vitae ou Lattes, os docentes que ministrarão disciplinas e orientarão os trabalhos de conclusão de curso;

Parágrafo Único – O Colegiado de Curso poderá propor professores e colaboradores portadores do título de Doutor, Livre Docente, Mestre ou Especialista, não pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIRIO para serem responsáveis por disciplinas específicas.

Art. 5º - Compete ao Coordenador do ESPSAN:

I. Convocar e coordenar as reuniões;

II. Coordenar a execução do curso de acordo com as deliberações do Colegiado de Curso;

III. Coordenar a orientação da matrícula e da inscrição por disciplina;

IV. Supervisionar os trabalhos da secretaria relativos ao registro e ao controle acadêmico;

V. Planejar, orientar e supervisionar o plano de trabalho de técnicos e/ou bolsistas e se necessário, promover treinamento para os mesmos;

VI. Empreender gestões nos diferentes órgãos da UNIRIO, visando ao bom funcionamento do Curso;

- VII. Elaborar o cronograma das atividades didáticas e encaminhá-lo para a aprovação no Colegiado de Curso;
- VIII. Coordenar a elaboração de relatórios e apresentá-los anualmente à PROPGPI, bem como demais informações sobre as atividades do curso;
- IX. Enviar à PROPGPI, no prazo indicado, o calendário acadêmico do curso;
- X. Participar na elaboração do Catálogo Geral do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO;
- XI. Cumprir e/ou fazer cumprir as determinações da Administração Superior e de seus Conselhos em zelar pelo cumprimento das disposições pertinentes no Estatuto, no Regimento Geral e neste regulamento.
- XII. Deliberar sobre recurso ou representação de discentes;
- XIII. Credenciar os orientadores de trabalhos de conclusão de curso;
- XIV. Solicitar o credenciamento de docentes externos a UNIRIO, para coordenar disciplinas ou orientar trabalho de conclusão de curso;
- XV. Indicar a Comissão Examinadora para seleção de candidatos ao Curso;
- XVI. Indicar Comissão de Avaliação para apreciar os trabalhos de conclusão de curso, após finalização de todos os créditos previstos na matriz curricular do curso.

TÍTULO IV **DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO**

CAPÍTULO I **DO REGIME DIDÁTICO E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Art. 6 – A ESPSAN será oferecida na Escola de Nutrição da UNIRIO, de acordo com os convênios e as parcerias estabelecidas com a UNIRIO.

Art. 7 - A ESPSAN apresenta estrutura curricular composta por 12 (doze) disciplinas e o trabalho de conclusão de curso, totalizando 19 meses com 390 (trezentos e noventa) horas, discriminados detalhadamente no Projeto Pedagógico do Curso.

§1º - Todas as disciplinas e o trabalho de conclusão de curso são obrigatórios.

§2º – A avaliação do desempenho acadêmico do aluno será de responsabilidade do docente coordenador da disciplina.

§3º – A média final em cada disciplina será expressa em notas de 0 a 10 (zero a dez), considerando aprovado o aluno com média igual ou maior que 7.0 (sete).

§4º - Para a aprovação em qualquer disciplina e atribuição dos créditos respectivos são requeridos dos alunos:

- a. Obtenção de nota igual ou superior a 7.0 (sete);
- b. Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades presenciais.

Art. 8 - A primeira oferta da ESPSAN será realizada com fomento externo proveniente da Chamada CNPq/MCTIC Nº 016/2016 com projeto contemplado, cujo o objetivo foi fomentar núcleos e grupos de ensino, pesquisa, extensão com expertise na área de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) que possam apoiar a produção, humanização, socialização e popularização de conhecimento e tecnologias na Rede Latino Americana de SAN. Sendo assim, este projeto irá potencializar a ação do Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional (NUSAN), do Núcleo de Educação em Saúde (NES) e do Laboratório de Avaliação e Atenção Nutricional (LAAN) da Escola de Nutrição. A ESPSAN poderá ser, futuramente, mantida com verbas provenientes do pagamento de mensalidades, caso seja necessário.

§1º - Considerando o *caput* deste artigo e as especificidades de oferta do curso nessas condições, o aluno deverá observar e atender, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a. Cursar as disciplinas durante a oferta regular do curso, de acordo com o cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso;
- b. Estar ciente de que não haverá oferta isolada de disciplina ao longo do curso;
- c. Estar ciente de que não haverá trancamento de matrícula ou de disciplina por se tratar de curso não regular;
- d. Em casos previstos por lei o pós graduando terá direito a acompanhamento especial para as disciplinas com carga horária teórica. As atividades serão definidas pelo responsável da disciplina com a ciência do coordenador do curso;
- e. Estar ciente de que não haverá dependência;
- f. Ser aprovado em todas as disciplinas para estar apto a apresentar o trabalho de conclusão de curso;
- g. Atender aos cronogramas de cada disciplina.

Art. 9 - Para efeito de medida do trabalho acadêmico, a unidade básica é a nota.

Art. 10 - As atividades presenciais serão desenvolvidas na Escola de Nutrição da UNIRIO e outros possíveis ambientes.

CAPÍTULO II DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 11 - O aluno aprovado em todas as disciplinas deverá apresentar seu trabalho de conclusão de curso, impreterivelmente, no prazo estabelecido pela coordenação e tornado público em cronograma distribuído no início do curso, não podendo ultrapassar 120 dias, após o término da última disciplina ministrada, que será fixado no Edital de seleção de cada curso.

Art. 12 - O trabalho de conclusão de curso deverá estar de acordo com as normas



vigentes na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou Vancouver. trabalho de conclusão do curso poderá ser apresentado em diferentes formatos, tais como: monografia, revisão sistemática e aprofundada da literatura, artigo, patentes, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia, softwares, estudos de caso, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits, projetos de inovação tecnológica; sem prejuízo de outros formatos, de acordo com a natureza da área e a finalidade do curso.

Art. 13 - Para avaliar o trabalho de conclusão de curso, o coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* ESPSAN formalizará as Bancas Examinadoras.

§1º - As Bancas Examinadoras do trabalho de conclusão de curso serão compostas por 02 (dois) professores de reconhecida competência na área temática do curso, com titulação mínima de mestre.

§2º - A apresentação dos trabalhos de conclusão de curso será realizada na UNIRIO ou em outro local estabelecido pela Coordenação do Curso.

Art. 14 - O aluno apresentará o trabalho de conclusão de curso logo após o cumprimento, com aprovação, de todos os créditos das disciplinas.

§1º - O aluno deverá cumprir a data estipulada para a entrega do trabalho de conclusão de curso.

§2º - Ao infringir o prazo de entrega do trabalho de conclusão de curso o aluno perderá o direito ao certificado do curso.

§3º - O aluno seu trabalho de conclusão de curso (via eletrônica e duas versões impressas) para a Coordenação do curso que os encaminhará à banca.

Art. 15 - Uma vez que seu trabalho de conclusão de curso tenha sido aprovado, o aluno, após proceder a eventuais modificações sugeridas pela Banca Examinadora, caso haja, no prazo estipulado, deverá providenciar a versão final do seu trabalho, em duas cópias em CD entregando-as à Coordenação do Curso juntamente com o termo de autorização para publicização.

CAPÍTULO III

DA CONCESSÃO E EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO

Art. 16 - Para obter o certificado do Curso *Lato Sensu* em Segurança Alimentar e Nutricional, o aluno deverá satisfazer às seguintes exigências:

- a. Obter aprovação em cada disciplina com, no mínimo, a nota 7,0 (sete);

- b. Obter frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) da carga horária de atividades presenciais previstas para cada disciplina;
- c. Obter aprovação da Banca Examinadora para seu trabalho de conclusão de curso.

Art. 17 - O Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* será concedido ao aluno que, além de satisfazer todos os requisitos dispostos no Art. 16, tiver obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) no trabalho de conclusão de curso.

TÍTULO V - DO CORPO DOCENTE

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO

Art. 18 - O Corpo Docente do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Alimentar e Nutricional atenderá a composição mínima de 70% de professores do quadro de pessoal ativo da UNIRIO, respeitando-se a porcentagem mínima de 50% com o título de Mestre ou de Doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES/MEC.

§1º Poderão ser convidados como colaboradores professores sem título de mestre ou doutor, mas com reconhecida capacidade, com o objetivo de intercâmbio de experiências e informações, visando à constante valorização do curso.

CAPÍTULO II DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNOS

Art. 19 - Na composição da Comissão de Seleção, terão preferência os professores da UNIRIO, portadores de títulos de Doutor, Livre Docente, Mestre ou Especialista, respeitadas as áreas de conhecimento.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 20 - São atribuições dos membros do corpo docente

- a. Participar das atividades: planejamento, execução e avaliação da disciplina;
- b. Orientar os estudos dos alunos do curso;
- c. Participar de reuniões de trabalho, segundo o cronograma da disciplina ou sempre que necessário;





- d. Comparecer e participar das reuniões do Colegiado do Curso;
- e. Entregar nos prazos as avaliações presenciais, exames finais ou outras atividades acadêmicas realizadas;
- f. Cumprir o presente regulamento.

Art. 21 - São atribuições dos professores responsáveis de disciplinas:

- a. Coordenar as atividades de planejamento, execução e avaliação da disciplina;
- b. Informar as deliberações das suas respectivas disciplinas aos professores colaboradores;
- c. Coordenar reuniões de trabalho, segundo o cronograma da disciplina ou sempre que necessário;
- d. Comparecer e participar das reuniões do Colegiado do Curso;
- e. Coordenar a entregar nos prazos as avaliações presenciais, exames finais ou outras atividades acadêmicas realizadas pelos professores colaboradores;
- f. Acompanhar e preencher as planilhas de notas e inseri-las no Sistema Acadêmico da UNIRIO;
- g. Cumprir o presente regulamento.

TÍTULO VI - DO CORPO DISCENTE

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO

Art. 21 - O Corpo discente do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* será constituído por alunos regularmente matriculados nas disciplinas ou em elaboração de trabalho de conclusão de curso.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 22 - São direitos do corpo discente:

- a. Contar com a oferta de disciplinas em número e qualidade que viabilizem as diversas etapas do curso;
- b. Receber ao longo do curso orientação condizente com o rumo de seus estudos e com a natureza das suas necessidades;
- c. Participar como representante discente eleito pelos pares no colegiado do curso.

Art. 23 - São deveres do corpo discente:

- a. Participar das atividades determinadas pelos professores das disciplinas e demais componentes curriculares previstas no Projeto Pedagógico do Curso, cumprindo os requisitos correspondentes dentro dos prazos estabelecidos nos cronogramas

de cada disciplina ou demais componentes curriculares;

- b. Ter frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do total de atividades nas disciplinas e demais componentes curriculares;
- c. No caso de licença gestante/ maternidade ou agravos que o impossibilite de assistir as aulas será observado o disposto em lei;
- d. Cumprir o presente regulamento, o regimento do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e o Regimento Geral da UNIRIO, assim como todos os atos acadêmicos referentes aos cursos *lato sensu* da respectiva Universidade.

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 - Este regulamento poderá ser modificado a cada 02 (dois) anos ou sempre que o Colegiado do Curso assim o decidir.

Art. 25 - Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da UNIRIO.

Art. 26 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos em primeira instância pela Coordenação do Curso, cabendo recurso ao Colegiado do Curso, ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, à Câmara de Pós-Graduação e ao CONSEPE em ordem crescente de hierarquia deliberativa na organização acadêmico-administrativa da UNIRIO.

Art. 27 - O aluno reprovado por não atender qualquer um dos critérios descritos no artigo 16 poderá requerer um certificado de Curso de Aperfeiçoamento emitido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da UNIRIO, caso tenha cursado no mínimo 180 horas de carga horária total do curso.

Art. 28 - Será permitido ao aluno não aprovado em qualquer um dos componentes curriculares, cursar tais componentes, incluindo o trabalho de conclusão de curso, mediante o ingresso no curso subsequente, caso seja oferecido, por meio de novo processo seletivo.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2018.



Boletim UNIRIO nº 16, de 30 de agosto de 2019.

Anexo à Portaria PROGEPE nº 1305, de 27/08/2019

MATR	NOME	ADMISSÃO	CLASSE	CARGO	PROGRESSÃO		DATA DE PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
					DE	PARA		
1700582	BRUNO GIOVANNI DE PAULA PEREIRA ROSSOTTI	23/08/2012	E	Psicólogo-Área	304	305	20/08/2019	01/08/2019
2334223	DANIELA VIEIRA DE CARVALHO ROCHA MOLISANI	12/09/2016	E	Programador Visual	202	203	12/09/2019	01/09/2019
2334483	JANE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	12/09/2016	E	Arquivista	202	203	12/09/2019	01/09/2019
1999245	LIDIANE DA SILVA PESSOA	22/09/2016	E	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	202	203	22/09/2019	01/09/2019
1940310	MARCELO VIANNA	12/09/2016	E	Administrador	202	203	01/09/2019	01/09/2019
2056872	PATRICK EVANGELISTA DE AZEVEDO	11/09/2013	D	Assistente em Administração	404	405	11/09/2019	01/09/2019
2057948	SILVIA ELANA SANTOS DA SILVA	16/09/2013	D	Assistente em Administração	404	405	16/09/2019	01/09/2019
1688753	SILVIO LEITE MONTEIRO DA SILVA	05/03/2009	E	Médico Veterinário	407	408	05/09/2019	01/09/2019
2058172	THALIANE ALVES CUNHA	16/09/2013	D	Assistente em Administração	404	405	16/09/2019	01/09/2019
1751784	WILLIAM GARCIA DOS SANTOS	25/01/2010	E	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	404	405	25/01/2016	01/01/2016
1751784	WILLIAM GARCIA DOS SANTOS	25/01/2010	E	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	405	406	25/07/2017	01/07/2017
1751784	WILLIAM GARCIA DOS SANTOS	25/01/2010	E	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	406	407	25/01/2019	01/01/2019